

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.002/2025 -DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.002/2025.

# PREÂMBULO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José Ribeiro Monte, 231, Centro, Icó-CE, CEP: 63430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.537.196/0001-71, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal 006/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	03/04/2025					
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	08/04/2025, até as 17:00h.					
DATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS:	09/04/2025, até as 09:00h.					
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <b>cplico2023@gmail.com</b> , de acordo com a Lei 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal 006/2024					

Por tratar-se de procedimento de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o meio de publicidade para esse instrumento será no sitio eletrônico oficial do Município de Icó-CE, disponível no link: <u>Prefeitura de Icó (ico.ce.gov.br)</u>

#### <u>1.0 – DO OBJETO:</u>

- 1.1 Constitui objeto desta a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MOTOCICLETAS DE USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICÍPIO DE ÍCO CE.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 Anexo II Minuta da Proposta;
- 1.2.3 Anexo III Declarações
- 1.2.4 Anexo IV Minuta do Contrato

# 2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Transparência, em seguida nos botões: "aviso de licitações", o envio será pelo email<cplico2023@gmail.com>.

2.2. O presente aviso está disponível no site da Prefeitura Municipal de Icó, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Aviso Lei 14.133/2021 - Dispensas".

### 2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- b) CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

# 3.0. <u>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamentodo Município de Icó-CE, para exercício de 2025, na classificação: **Dotação Orçamentaria:**21.21.17.512.0376.2.096 — Abastecimento de Água Zona Urbanae **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

#### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$ 61.166,42 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃODO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIOTOT AL (R\$)	
1	AMORTECEDORNXR-BROS AMORTECEDORNXR-BROS.	UNIDADE	8	510,00	4.080,00	
2	AMORTECEDORTITAN-00/FANCOFAP22537M AMORTECEDOR TITAN-00/FANCOFAP22537M.	UNIDADE	8	134,67	1.077,36	
3	ARORODADIANTTITAN ARORODADIANTTITAN.	UNIDADE	8	121,33	970,64	
4	ARORODADIANTEIRA-150 ARORODADIANTEIRA-150.	UNIDADE	8	121,33	970,64	
5	ARORODATRAZNXR-BROSREDFOX ARORODATRAZNXR-BROSREDFOX.	UNIDADE	8	191,67	1.533,36	
6	ARORODATRAZTITAN-TODASMAX ARORODATRAZTITAN-TODASMAX.	UNIDADE	8	121,67	973,36	
7	BATERIA. BATERIA.	UNIDADE	11	183,33	2.016,63	
8	CACHIMBOVELATI/150BROS90250720 CACHIMBOVELATI/150BROS90250720.	UNIDADE	17	17,33	294,61	
9	CAIXADEDIREÇÃOKLR/BROS CAIXADEDIREÇÃOKLR/BROS.	UNIDADE	12	37,33	447,96	
10	CAIXADEDIREÇÃOTITAN-150- TITAN-00 CAIXADEDIREÇÃOTITAN-150-TITAN-00.	UNIDADE	13	31,67	411,71	



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



11	CAMARADEARDIANT.21NR-200XLR CAMARADEARDIANT.21NR-200XLR.	UNIDADE	15	14,00	210,00
12	CAMARADEARDIANT.NXR-BROS CAMARADEARDIANT.NXR-BROS	UNIDADE	14	66,33	928,62
13	CAMARADEARTRAZ.410-18NR-200 CAMARADEARTRAZ.410-18NR-200.	UNIDADE	12	57,33	687,96
14	JOGODEJUNTACOMPLYBR125/XTZ125 JOGODEJUNTACOMPLYBR125/XTZ125.	UNIDADE	5	38,00	190,00
15	JOGODEJUNTATI/150 JOGO DE JUNTA TI/150.	UNIDADE	5	30,00	150,00
16	JOGODEJUNTATIT-00.VS0570000140 JOGODEJUNTATIT-00.VS0570000140.	UNIDADE	5	30,00	150,00
17	KITEMBREAGEMCGH620-KRM-900 KITEMBREAGEMCGH620-KRM-900.	UNIDADE	5	304,67	1.523,35
18	KITRELAÇÃOCOROA/PINHÁOYBR-125 KITRELAÇÃOCOROA/PINHÁOYBR-125.	UNIDADE	10	121,00	1.210,00
19	KITRELAÇÃONXR-BROS-150 KITRELAÇÃONXR-BROS-150.	UNIDADE	9	131,33	1.181,97
20	<b>KITRELAÇÃOTITAN-00</b> KITRELAÇÃOTITAN-00.	UNIDADE	10	115,00	1.150,00
21	<b>KIT RELAÇÃOXTZ-125</b> KITRELAÇÃOXTZ-125.	UNIDADE	10	131,33	1.313,30
22	LAMPADAFAROLH4.	UNIDADE	15	35,67	535,05
23	OLEOLUBRIFICANTE4TSG20W-50 OLEOLUBRIFICANTE4TSG20W-50.	UNIDADE	90	37,33	3.359,70
24	PEDALPARTIDATITAN-00 PEDAL PARTIDATITAN-00.	UNIDADE	20	35,67	713,40
25	PISCACOMPLTITAN00/TWISTDD/TE GVS PISCACOMPLTITAN00/TWISTDD/TEGVS.	UNIDADE	30	26,00	780,00
26	PISTAOC/ANEIS TITAN(CDI)0,259023KIT PISTAOC/ANEISTITAN(CDI)0,259023KIT.	UNIDADE	15	97,33	1.459,95
27	PISTÃOC/ANEISTITAN-1500259171KIT	UNIDADE	15	117,67	1.765,05



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



	PISTAOC/ANEISTITAN-1500259171KIT.			T	T
	TISTAGE/AIREISTITAIV-13002371/TIGIT.				
28	PISTAOC/ANEISYBR1250,25P-9114 PISTAOC/ANEISYBR1250,25P-9114.	UNIDADE	15	117,00	1.755,00
29	PNEU-920701TRAZNXR-BROS PNEU-920701TRAZNXR-BROS.	UNIDADE	12	375,00	4.500,00
30	PNEUDIANTEIRO300X21 PNEUDIANTEIRO300X21.	UNIDADE	9	285,00	2.565,00
31	PNEUDIANTEIRO920601 PNEUDIANTEIRO920601.	UNIDADE	9	285,00	2.565,00
32	PNEUMOTOTRASEIRO-410-18 PNEUMOTOTRASEIRO-410-18.	UNIDADE	12	375,00	4.500,00
33	PNEUST300-920004DIANT-00/CG-150 PNEUST300-920004DIANT-00/CG-150.	UNIDADE	9	198,00	1.782,00
34	PNEUST300-920306TRAS-00/CG-150 PNEUST300-920306TRAS-00/CG-150.	UNIDADE	12	225,00	2.700,00
35	RAIODIANT.NXR-BROS-125- 150CROMADOTRILHA RAIODIANT.NXR-BROS-125- 150CROMADOTRILHA.	UNIDADE	6	50,00	300,00
36	RAIODIANT/TRAZCROMADOTITAN-00/TITAN-150  RAIODIANT/TRAZCROMADOTITAN-00/TITAN-150.	UNIDADE	18	45,00	810,00
37	RAIOTRAZNXR-BROS-125-150CROMADO RAIOTRAZnXR-BROS-125-150CROMADO.	UNIDADE	6	50,00	300,00
38	RETENTORBENGALATITAN- 150/XLR/CBX7684N RETENTORBENGALA TITAN-150/XLR/CBX7684N.	UNIDADE	30	18,00	540,00
39	RETENTORHASTEVALVULA12209GB4682 RETENTORHASTEVALVULA12209GB4682.	UNIDADE	30	16,90	507,00
40	RETROVISORBIZ-125/TOP-100/BROS RETROVISORBIZ-125/TOP-100/BROS.	UNIDADE	15	22,00	330,00
41	<b>VELAIGNIÇÃOBROS/TIT15031916KRM841</b> VELAIGNIÇÃO BROS/TIT150 31916KRM841.	UNIDADE	30	35,00	1.050,00



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



# <u>5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:</u>

5.1.A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <<u>cplico2023@gmail.com</u>> no site do Município de Icó – CE.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.
- 6.2.A proponente deverá apresentar documentos de habilitação na forma prevista no Anexo I Termo de Referência, após solicitação feita pelo Agente de Contratação por e-mail, no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado.
- 6.3. O(A) Agente de Contratação solicitará ao proponente da Proposta de Menor Preço que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie os Documentos de Habilitação, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados.

## 6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial,

todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- f) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- g) Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br;
- h). CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

#### 6.4.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

## 6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **6.4.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

# 6.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉÇNICA:

## 6.4.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- 6.4.5.2.1. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1°, § 2°, Lei n° 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.
- 7.4.5.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 7.4.5.2.1. deste aviso de dispensa será feita da seguinte forma:
- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

## 6.4.6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste Aviso de Dispensa;
- b) Declaração expressa de Idoneidade, conforme modelo constante dos Anexos.
- c) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Aviso de Dispensa (A ausência desta declaração não implicará em inabilitação).

#### 7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.
- 7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município de Icó CE previsto no item 4.1. do edital.
- 7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, e-mail e telefone que deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.
- h) As cotações de preços apresentadas inicialmente, terão caráter de propostas de preços e caso nenhuma proposta complementar com valor menor seja apresentada, aquela cotação com menor valor, será considerada a proposta vencedora.
- 7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.
- 7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

- 140 Stração:
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

#### 8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder será declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.
- 8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

TE 00 50/00/00

#### 9.0 – DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 9.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 10. DOPROCEDIMENTOFRACASSADOOUDESERTO

- 10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:
- I Republicar o aviso de contratação direta;
- II Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;
- III Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
- IV Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível a de menor preço.
- 10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## 11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III proceder à anulação do processo, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV Autorizar a contratação do objeto.
- 11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.
- 11.5. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



11.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município de Icó-CE.

Icó - CE em 03 de abril de 2025.

Michelle Roque Guedes

Agente de contratação



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MOTOCICLETAS DE USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

## 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

## 1.2. Especificação do lote:

		s itens e quantitativo	T	Valor(R\$)	Valor total(R\$)					
Seq.	Descrição do item	•								
1	AMORTECEDOR NXR-BROS AMORTECEDOR NXR-BROS.	UNIDADE	8	510,00	4.080,00					
2	AMORTECEDOR TITAN-00/FAN COFAP 22537M AMORTECEDOR TITAN-00/FAN COFAP 22537M.	UNIDADE	8	134,67	1.077,36					
3	ARO RODA DIANT TITAN ARO RODA DIANT TITAN.	UNIDADE	8	121,33	970,64					
4	ARO RODA DIANTEIRA - 150 ARO RODA DIANTEIRA - 150.	UNIDADE	8	121,33	970,64					
5	ARO RODA TRAZ NXR-BROS REDFOX ARO RODA TRAZ NXR-BROS REDFOX.	UNIDADE	8	191,67	1.533,36					
6	ARO RODA TRAZ TITAN-TODAS MAX ARO RODA TRAZ TITAN-TODAS MAX.	UNIDADE	8	121,67	973,36					
7	BATERIA BATERIA.	UNIDADE	11	183,33	2.016,63					
8	CACHIMBO VELA TI/150BROS 90250720 CACHIMBO VELA TI/150BROS 90250720.	UNIDADE	17	17,33	294,61					
9	CAIXA DE DIREÇÃO KLR/BROS CAIXA DE DIREÇÃO KLR/BROS.	UNIDADE	12	37,33	447,96					
10	CAIXA DE DIREÇÃO TITAN -150- TITAN-00 CAIXA DE DIREÇÃO TITAN -150- TITAN-00.	UNIDADE	13	31,67	411,71					
11	CAMARA DE AR DIANT. 21 NR-200XLR CAMARA DE AR DIANT. 21 NR-200XLR.	UNIDADE	15	14,00	210,00					
12	CAMARA DE AR DIANT. NXR-BROS CAMARA DE AR DIANT. NXR-BROS	UNIDADE	14	66,33	928,62					
13	CAMARA DE AR TRAZ. 410-18 NR-200 CAMARA DE AR TRAZ. 410-18 NR-200.	UNIDADE	12	57,33	687,96					
14	JOGO DE JUNTA COMPL YBR 125/XTZ 125 JOGO DE JUNTA COMPL YBR 125/XTZ 125.	UNIDADE	5	38,00	190,00					
15	JOGO DE JUNTA TI/150 JOGO DE JUNTA TI/150.	UNIDADE	30,00	150,00						
16	JOGO DE JUNTA TIT-00 . VS0570000140 JOGO DE JUNTA TIT-00 . VS0570000140.	UNIDADE	30,00	150,00						
17	KIT EMBREAGEM CG H620-KRM-900 KIT EMBREAGEM CG H620-KRM-900.	UNIDADE	5	304,67	1.523,35					





					1
18	KIT RELAÇÃO COROA / PINHÁO YBR- 125 KIT RELAÇÃO COROA / PINHÁO YBR- 125.	UNIDADE	10	121,00	1.210,00
19	KIT RELAÇÃO NXR-BROS-150 KIT RELAÇÃO NXR-BROS-150.	UNIDADE	9	131,33	1.181,97
20	KIT RELAÇÃO TITAN-00 KIT RELAÇÃO TITAN-00.	UNIDADE	10	115,00	1.150,00
21	KIT RELAÇÃO XTZ-125 KIT RELAÇÃO XTZ-125.	UNIDADE	10	131,33	1.313,30
22	LAMPADA FAROL H4 LAMPADA FAROL H4.	UNIDADE	15	35,67	535,05
23	OLEO LUBRIFICANTE 4T SG 20W-50 OLEO LUBRIFICANTE 4T SG 20W-50.	UNIDADE	90	37,33	3.359,70
24	PEDAL PARTIDA TITAN- 00 PEDAL PARTIDA TITAN- 00.	UNIDADE	20	35,67	713,40
25	PISCA COMPL TITAN 00/TWIST DD/TE GVS PISCA COMPL TITAN 00/TWIST DD/TE GVS.	UNIDADE	30	26,00	780,00
26	PISTAO C/ANEIS TITAN(CDI) 0,25 9023 KIT PISTAO C/ANEIS TITAN(CDI) 0,25 9023 KIT.	UNIDADE	15	97,33	1.459,95
27	PISTÃO C/ANEIS TITAN-150 025 9171 KIT PISTÃO C/ANEIS TITAN-150 025 9171 KIT.	UNIDADE	15	117,67	1.765,05
28	PISTAO C/ANEIS YBR 125 0,25 P-9114 PISTAO C/ANEIS YBR 125 0,25 P-9114.	UNIDADE	15	117,00	1.755,00
29	PNEU -920701 TRAZ NXR-BROS PNEU -920701 TRAZ NXR-BROS.	UNIDADE	12	375,00	4.500,00
30	PNEU DIANTEIRO 300X21 PNEU DIANTEIRO 300X21.	UNIDADE	9	285,00	2.565,00
31	PNEU DIANTEIRO 920601 PNEU DIANTEIRO 920601.	UNIDADE	9	285,00	2.565,00
32	PNEU MOTO TRASEIRO-410-18 PNEU MOTO TRASEIRO-410-18.	UNIDADE	12	375,00	4.500,00
33	PNEU ST 300 -920004 DIANT-00/CG-150 PNEU ST 300 -920004 DIANT-00/CG-150.	UNIDADE	9	198,00	1.782,00
34	PNEU ST 300- 920306 TRAS-00/CG-150 PNEU ST 300 - 920306 TRAS-00/CG-150.	UNIDADE	12	225,00	2.700,00
35	RAIO DIANT.NXR-BROS-125-150 CROMADO TRILHA RAIO DIANT.NXR-BROS-125-150 CROMADO TRILHA.	UNIDADE	6	50,00	300,00
36	RAIO DIANT/TRAZ CROMADO TITAN-00/TITAN-150 RAIO DIANT/TRAZ CROMADO TITAN-00/TITAN-150.	UNIDADE	18	45,00	810,00
37	RAIO TRAZ NXR-BROS-125-150 CROMADO RAIO TRAZ nXR-BROS-125-150 CROMADO.	UNIDADE	6	50,00	300,00
38	RETENTOR BENGALA TITAN-150/XLR/CBX 7684N RETENTOR BENGALA TITAN-150/XLR/CBX 7684N.	UNIDADE	30	18,00	540,00
39	RETENTOR HASTE VALVULA 12209GB4682 RETENTOR HASTE VALVULA 12209GB4682.	UNIDADE	30	16,90	507,00
40	RETROVISOR BIZ-125/TOP-100/BROS RETROVISOR BIZ-125/TOP-100/BROS.	UNIDADE	15	22,00	330,00
41	VELA IGNIÇÃO BROS/TIT 150 31916KRM841 VELA IGNIÇÃO BROS/TIT 150 31916KRM841.	UNIDADE	30	35,00	1.050,00





- 1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. SOLUÇÃO: A escolha da solução pela aquisição de peças e componentes para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Icó-CE visa garantir a manutenção e o bom funcionamento das motocicletas que são utilizadas nas atividades operacionais desta Autarquia. A solução abrange a compra, reposição e instalação das peças de maneira eficiente e com qualidade, o que garante a continuidade dos serviços essenciais prestados, além de atender às exigências operacionais e de segurança. A aquisição tem como objetivo assegurar a durabilidade das motocicletas e otimizar os custos com manutenções corretivas,
- 3.2. As peças e componentes adquiridos deverão atender a todos os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), garantindo a conformidade com os padrões técnicos e de segurança exigidos para o uso adequado e seguro dos itens.
- 3.4. O prazo de garantia contratual do bem será conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou, no mínimo, de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 3.5. Da reunião em lote se aplica por se tratar de itens da mesma natureza, peças e componentes para motocicletas, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação e transporte.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os itens supracitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Garantir a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da Ordem de Compras.
- 4.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.
- 4.4. Os itens devem atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 4.4.1. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- 4.5. A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,</u> pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- 4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.8. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a efetiva





contratação do bem, as empresas passarão por avaliação da documentação a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega, será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatação de prazos a pedido da empresa.
- 5.2. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entreque a empresa no seu endereco físico, ou enviada via e-mail ao seu endereco eletrônico, cuios dados constem do cadastro de fornecedores:
- 5.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos materiais.
- 5.4. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará. devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- 5.6. As entregas serão realizadas no endereço indicado pela contratante em dias úteis.
- 5.7. O material fornecido será entreque de forma parcelada e contínua conforme a necessidade da administração.
- 5.8. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do obieto.
- 5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, relação terceiros. com a a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em verificarem vícios. defeitos OH b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua
- culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores tempo hábil adoção medidas para d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do Serviço Autônomo
- de Água e Esgoto.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento





- 7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O início do recebimento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





- 7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 7.3. Pagamento

- 7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.
- 7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.
- 7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.2. O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço unitário. Modo de Disputa: Aberto.
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1.1. **Representante legal**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:
- 8.3.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.3. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato





social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764/1971</u>.
- 8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.8. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u> ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- 8.3.2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado





na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 8.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.3.3.1.2. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário).
- 8.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizadas e registradas.
- 8.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art.* 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 8.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 8.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. 8.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa





situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =Ativo Total_
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC = <u>Ativo Circulante</u>
Passivo Circulante

- 8.3.3.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21).
- 8.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- a) nome. CNPJ e endereco completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos bens;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 8.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- 8.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "8.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.
- 8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.3.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





8.3.4.7. Registrada e em conformidade com as regulamentações da ANVISA, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o tratamento de água.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 61.166,42 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e

**quarenta e dois centavos),** conforme custos unitários dispostos na tabela constante do subitem, 1.2 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Dotação: 17.512.0376.2.096.0000
- II) Fonte de Recursos: própria
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Icó-CE, 17 de março de 2025

APROVADO POR:

Daniel Maciel de Melo Peixoto

Diretor do SAAE



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



## ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

Ao seto	or de				
CNPJ 1 Endere Fone:	entante:				
Prezad	os(as) Senhores(as),				
	).		ara o objeto GLOBAL	-	e Licitação nº
OBJE'	ГО:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	XXXX	XX	SERVIÇO	R\$	R\$
			VALO	DR ESTIMADO	R\$
Prazo	OR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	o de Referênc sessenta) dias	ia.	de 2025	
		Responsá	vel Legal	-	



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



## ANEXO III **DECLARAÇÃO**

Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento	licitatório, sob a
modalidade Dispensa de licitação nº instaurado pelo Consórcio	Público de Saúde
da Microrregião de Icó - CE que não fomos declarados inidôneos para licitar ou	ı contratar com o
Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menore	
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,	menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,	em observância à
Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.	
Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amo	os) para todos os
fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade	de Dispensa de
icitação, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na I	LC 123/2006
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N°,
QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, E
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, E
A EMPRESA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O MUNICÍPIO DE, com sede em Av, N° bairro, Estado do Ceará, - CEP, inscrito(a) no CNPJ sob o N°
- Estado do Ceará, - CEP, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº
, através da secretaria de, neste ato representado pela sua Secretária de, Sra, doravante denominada
sua Secretária de, Sra, doravante denominada
CONTRATANTE, e a Empresa,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº, sediado(a) Rua, Nº, Bairro
CONTRATANTE, e a Empresa
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no
CPF n° , tendo em vista o que consta no Processo n° e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULAPRIMEIRA-OBJETO(art.92,IeII) 1.1. Oobjetodopresenteinstrumentoéa
2. CLÁUSULASEGUNDA-VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de2021. 2.2. Oprazodevigênciaseráautomaticamenteprorrogado,independentementede termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,ressalvadasasprovidênciascabíveisnocasodeculpadocontratado,previstasnesteinstrumento. 2.3. Ocontratadonãotemdireitosubjetivoàprorrogaçãocontratual. 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração determoaditivo. 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis jápagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência dacontratação deverão ser reduzidos ou eliminados como
condição para arenovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sidopenalizado nas sanções



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



de declaração de inidoneidade ou impedimento delicitar e contratar com poder público, observadas as abrangências deaplicação.

#### 3. CLÁUSULATERCEIRA-

## MODELOSDEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAIS(art.92,IV,VIIeXVIII)

#### 3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.
- 3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 3.2. Condições de execução:

- 3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

#### 3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas emdiasúteis,noshoráriosdas08h30minàs11h00minedas13h00minàs16h30min.
- 3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidadeda Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximode10 (dez)diasúteisacontardaautorizaçãodefornecimento.
- 3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### 3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- 3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 4. CLÁUSULAQUARTA-SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

CPL COPL

## 5. CLÁUSULAQUINTA-PREÇO(art.92,V)

5.1. OvalortotaldacontrataçãoédeR\$.....()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3					

52

Novaloracimaestão incluídas todas as despesas ordinárias diretas eindiretas de correntes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais incidentes,

incluindoofornecimentodeveículosconvencionais, abastecidos decombustível comto da amanutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULASEXTA-PAGAMENTO(art.92, VeVI)

- 6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- a) a nota fiscal fatura serviço NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.
- 6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:
- 6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.
- 6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3.	As	notas	fiscais	de	serviço	ou	faturas	, de	pois d	le i	ates	stac	das, des	verão	ser de	volvidas	pela
Secretar	ia	de					,	no	prazo	) (	de	2	(dois)	dias	úteis,	contado	do
recebim	ento	o do do	ocumen	to.													

#### 6.2. Recebimento do objeto:

- 6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:
- **6.2.2. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.
- 6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.
- 6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

#### 6.3. Liquidação

- 6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.
- 6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### 6.4. Prazo de pagamento:

- 6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGVde correção monetária.

## 6.5. Forma de pagamento:

- 6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termoda <u>Lei Complementar</u> nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULASÉTIMA-REAJUSTE(art.92,V)

7.1. Ospreçosinicialmentecontratadossãofixoseirreajustáveisnoprazodeumano contadoda datadoorçamentoestimado em \_\_\_/\_\_/\_\_\_.
7.2.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Apósointerregnodeumano, eindependentemente de pedidodo contratado, os preços iniciais serão reajust ados, mediantea aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para asobrigações ini ciadaseconcluídasapósaocorrênciadaanualidade.

Nosreajustessubsequentesaoprimeiro, ointerregnomínimo de uma no será contado a partir do sefeito sfina nceirosdoúltimoreajuste.

Nocasodeatrasoounãodivulgaçãodo(s)índice(s)dereajustamento,ocontratantepagaráaocontratadoai mportânciacalculadapelaúltimavariação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m)divulgado(s)o(s)índice(s)definitivo(s).

7.5.

Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a serextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pelalegislação então em vigor.
- previsão 7.7. ausência de legal índice Na quanto ao substituto, parteselegerãonovoíndiceoficial, parareajustamentodoprecodovalor remanescente, pormeiode termo aditivo.
- 7.8. Oreajusteserárealizadoporapostilamento.

## 8. CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIeXIV)

- 8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, deacordo como contratoeseusanexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo deReferência;

NotificaroContratado, por escrito, sobrevícios, defeitosou incorreções verificadas no objeto for necido, pa raquesejaporelesubstituído, reparado ou corrigido, noto talo uemparte, às suas expensas;

- Acompanhar fiscalizar execução a do contrato cumprimento dasobrigaçõespeloContratado;
- 8.1.5. EfetuaropagamentoaoContratadodovalorcorrespondenteaofornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presenteContratoeno TermodeReferência.
- 8.1.6. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;
- 8.1.7. Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados osrequerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou denenhuminteressepara aboaexecução doajuste.
- 8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data doprotocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, porigualperíodo.
- Administração não responderá por quaisquer compromissos peloContratadocomterceiros, aindaquevinculados à execução do contrato, bem como porqual querdano c ausadoaterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseusempregados,prepostosousubordinados.

# 9. CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

- The control of the Police of the Control of the Con
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

166

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULADÉCIMA -OBRIGAÇÕESPERTINENTESÀLGPD

10.1. As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018(LGPD)</u>,quantoatodososdadospessoaisaquetenhamacessoemrazãodo certameoudocontratoadministrativoqueeventualmentevenhaaserfirmado,apartirdaapresentaçãodapr opostanoprocedimentodecontratação,independentementededeclaração oude aceitaçãoexpressa.

## 11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-GARANTIADEEXECUÇÃO(art.92,XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitanteque, comdolo ouculpa:
- 12.1.1. deixardeentregaradocumentação exigida para o certameo un ão entregar qual querdo cumento que tenhasido solicitado pelo/a Agente de Contratação/aduranteo certame;
- 12.2. Salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamentejustificado, não mantivera proposta emespecial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;
- b) recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;ou
- d) deixardeapresentaramostra;
- e) apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigidapara a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de suaproposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, aassinar ocontrato, oua aceitarouretiraroinstrumentoequivalentenoprazoestabelecidopelaAdministração;
- h) apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestar declaração falsadurante a licitação;
- i) fraudaralicitação;
- 12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquernatureza,emespecialquando:
- A) agiremconluioouemdesconformidadecomalei;
- B) induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;
- C) apresentaramostrafalsificadaoudeteriorada;
- D) praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdalicitação
- E) praticaratolesivoprevistonoart.5°daLein.°12.846,de2013.
- 12.4. ComfulcronaLeinº14.133,de2021,aAdministraçãopoderá,garantidaa prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintessanções,semprejuízodasresponsabilidades civilecriminal:
- A) . advertência;
- B) . multa;
- C) . impedimentodelicitarecontratare
- D). declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquantoperdurarem os motivos



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

Dromovida

determinantes da punição ou até que seja promovida suareabilitação perantea própria autoridade que aplico u a punição promovida e que seja promovida suarea bilitação perantea própria autoridade que aplico u a punição promovida e que seja promovida suarea bilitação perantea promovida e que seja promovid

- 12.5. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:
- 12.5.1. anaturezaeagravidadedainfraçãocometida.
- 12.5.2. aspeculiaridadesdocasoconcreto
- 12.5.3. ascircunstânciasagravantesouatenuantes
- 12.5.4. osdanosquedelaprovieremparaaAdministraçãoPública;
- 12.5.5. aimplantação ou o aperfeiço amento de programa de integridade, conforme norma se orientações do sórgãos de controle.
- 12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre ovalor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) diasúteis,a contardacomunicação oficial.
- 12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", amultaserá de0,5%a 15%dovalordo contratolicitado.
- 12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3,amultaseráde15% a30% dovalordo contratolicitado.
- 12.7. Assançõesde advertência, impedimento de licitare contrataredeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ounão, à penalidade de multa.
- 12.8. Naaplicação das anção de multas eráfacultada a defesado interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado dada ta desua intimação.
- impedimento 12.9. A sanção de de licitar contratar será aplicada aoresponsávelemdecorrênciadasinfraçõesadministrativasrelacionadas 12.1.1, 12.2., nositens quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar noâmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qualpertenceroórgão ou entidade, pelo prazomáximo de 3 (três) anos.
- 12.10. Poderáseraplicadaaoresponsávelasançãodedeclaraçãodeinidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática da sinfrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11. Arecusainjustificadadoadjudicatárioemassinarocontratoouaatade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente noprazoestabelecidopelaAdministração,descritanoitem12.2,caracterizaráo descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e àimediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotoradalicitação.
- 12.12. Aapuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a serconduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou oadjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de suaintimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretendaproduzir.
- 12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação dassanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado dadata da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido adecisãorecorrida,que,senãoa reconsiderarnoprazode5 (cinco)diasúteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deveráproferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado dorecebimentodosautos.



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- 12.14. Caberáaapresentação de para licitar ou contratar no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximode20(vinte) diasúteis, contadodo seurecebimento.
- 12.15. Orecursoeopedidodereconsideraçãoterãoefeitosuspensivodoatoou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridadecompetente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA-DAEXTINÇÃOCONTRATUAL(art.92,XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado,independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas aspartescontraentes.

13.2.

Ocontratopoderáserextintoantesdoprazonelefixado, semônus paraocontratante, quando estanão dispus erdecréditos orçamentários paras ua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecevantagem.

- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário docontrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratantenessesentidocompelomenos2(dois)mesesdeantecedênciadessedia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, aextinçãocontratualocorreráapós2(dois)mesesdadatadacomunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações neleestipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivosprevistos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e amplade fesa.
- 13.6. Nestahipótese, aplicam-setambémos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura daempresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade deconcluirocontrato.
- 13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverás er formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. Otermodeextinção, sempreque possível, seráprecedido:
- 13.8.1. Balanço doseventoscontratuaisjácumpridosou parcialmentecumpridos;
- 13.8.2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseaindadevidos;
- 13.8.3. Indenizaçõesemultas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento dodesequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedidaindenização pormeio determo indenizatório (art. 131, caput, da Lein.º 14.133,de2021).
- 13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratadomantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante oucomagentepúblicoquetenhadesempenhadofunçãonalicitaçãoouatuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiroouparenteemlinhareta,colateralouporafinidade,atéoterceirograu(art.14,incisoI V,daLein.º14.133,de2021).

## 14.CLÁUSULADÉCIMAQUARTA-DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas aseguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:



Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:
15.CLÁUSULADÉCIMAQUINTA-DOS 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo 14.133, de 2021, e demais normasfed disposiçõescontidas na <u>Lei nº 8.078, de 1</u> princípiosgeraisdos contratos.	o contratante, segundo asdisposiçõ derais aplicáveis e, subsidiaria	amente, segundo as
16.CLÁUSULADÉCIMASEXTA-ALTER 16.1. Eventuais alterações contratuais rege 14.133,de 2021. 16.2. Ocontratadoéobrigadoaaceitar,nasmess que se fizerem necessários,até o limite inicialatualizadodocontrato. 16.3.	er-se-ão pela disciplina dosarts.1: mascondiçõescontratuais, os acré	scimos ou supressões
Asalteraçõescontratuais deverão serpromovid aaprovação da consultoria jurídica do contra antecipação de seus efeitos, hipótese em q máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Leinº 14.13 16.4. Registros que não caracterizam alterapostila, dispensada a celebração de termo acceptance de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contra de la contra de la contra d	atante, salvo nos casos de justi que aformalização do aditivo dev 33,de 2021). eração do contrato podem serre	ficadanecessidade de verá ocorrer no prazo alizados por simples
17.CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA—PUBI 17.1. Incumbiráao contra noPortalNacionaldeContrataçõesPúblicas(Pl 2021, bem sítiooficialnaInternet,ematençãoaoart.91,cap ,de2011.	ntante divulgaro NCP),naformaprevistano <u>art. 94</u> como no	respectivo
18.CLÁUSULADÉCIMAOITAVA—FORO 18.1. Aspartes elegem o Foro de litígio desta relação contratualcelebrado outromais privilegiado que seja, conforme a CE,	, Estado do Ceará,para dirimir entre as partes, com renúncia	qualquer conflito ou expressa a qualquer
Secretária deCONTRATANTE	CONTRAT	`ADA

Testemunhas:

CPF: